

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado nos **CENTRO POP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	11239	Biscoito polvilho salgado, assado, pacote 100 g	material	und	20	3961
02	2842	Biscoito água e sal, mínimo 170 g	material	und	20	3962
03	10145	Bolo de pacote 250 g	material	und	10	3981
04	40383	Bombom de chocolate ao leite com recheio cremoso, pacote com 1 kg	material	und	10	3987
05	32783	Biscoito wafer, sabores variados, mínimo 115g	material	und	50	3973
06	9555	Geléia pote, mínimo 230g	material	und	30	4257
07	35072	Milho para pipoca, pacote 500g	material	und	20	4394
08	35127	Suco de frutas variados, caixa com 1 litro	material	und	30	4599
09	17402	Refrigerante 2L sabores variados	material	und	15	4528
10	40382	Bolinho individual 35g	material	und	100	3976

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do itens acima tem por finalidade atender a necessidade dos CENTRO POP, esses alimentos serão servidos nas atividades em grupo de convivência e fortalecimento de vínculos.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

Endereço de entrega : CENTRO POP – RUA DOS FERROVIÁRIOS, Nº 126 – BAIRRO: JARDIM MESQUITA – JACAREÍ - SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora da semana) efetuado através de crédito em Conta Corrente; no caso de Recurso Vinculado, Para os processos no Recursos do Tesouro os pagamentos serão realizados no prazo de 25 DFS (vinte cinco dias fora da semana)

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social